



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 039 / 2018 - AMSTT

“Dispõe sobre a Exoneração da Assessora Técnica Jurídica e Nomeação da Assessora Técnica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.980/2014 foi alterada nos seus artigos 4º e 10, bem como o seu Anexo I;

CONSIDERANDO que foi extinto o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Jurídico (CC5);

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 4.497/2018, foi criado o cargo comissionado de **Assessoria Técnica (CC5)**.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER**, portadora do CPF nº. 095.773.504-96, do **cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO (CC5)**, lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 09 de novembro de 2018.

Art. 2º - NOMEAR o (a) Sr (a). **ANA RAQUEL DE AZEVEDO XAVIER**, portadora do CPF nº. 095.773.504-96, para ocupar o **cargo comissionado de ASSESSORIA TÉCNICA (CC5)**, lotada na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com exercício a partir do dia 09 de novembro de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.497 de 08 de novembro de 2018 que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 3º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e declaração de grau de parentesco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de novembro de 2018.

Izaias Régis Neto

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTES
PORTARIA 039/2018 - AMSTT

"Dispõe sobre a Exoneração da Assessora Técnica
Jurídica e Nomeação da Assessora Técnica, e dá
outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.980/2014 foi alterada
nos seus artigos 4º e 10, bem como o seu Anexo I;

CONSIDERANDO que foi extinto o Cargo Comissionado de
Assessor Técnico Jurídico (CC5);

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 4.497/2018, foi
criado o cargo comissionado de **Assessoria Técnica (CC5)**.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **ANA RAQUEL DE AZEVEDO
XAVIER**, portadora do CPF nº. 095.773.504-96, do **cargo
comissionado de ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO (CC5)**, lotada
na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E
TRANSPORTE, a partir do dia 09 de novembro de 2018.

Art. 2º - NOMEAR o (a) Sr (a). **ANA RAQUEL DE AZEVEDO
XAVIER**, portadora do CPF nº. 095.773.504-96, para ocupar o **cargo
comissionado de ASSESSORIA TÉCNICA (CC5)**, lotada na
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E
TRANSPORTE, com exercício a partir do dia 09 de novembro de
2018, nos termos do **artigo 1º da Lei Municipal nº 4.497 de 08 de
novembro de 2018** que alterou o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.980,
de 31 de março de 2014.

Art. 3º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a
declaração de renda atualizada, declaração de acúmulo de cargo e
declaração de grau de parentesco.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria
correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se
necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de novembro de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCFC7741

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 14/11/2018. Edição 2207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>